

RECOMENDAÇÃO CONJUNTA TRT GP CRJT N° 01/2016

Recomenda providências nos casos de declaração de suspeição e impedimento nos processos em trâmite nas Varas integrantes do Fórum da Região do Cariri, que não contam com auxílio compartilhado de Juiz Substituto.

O PRESIDENTE E O CORREGEDOR REGIONAL DO TRT 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a disposição inserta no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal de 1988, que assegura a todos a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de procedimentos, que tenham por objetivo melhorar e racionalizar a prestação dos serviços judiciários;

CONSIDERANDO o diminuto quadro móvel de juízes substitutos neste Regional;

CONSIDERANDO o quadro de restrição orçamentária no presente exercício, que ensejou a adoção de medidas de ajuste de gastos deste Tribunal, por meio do Ato TRT7 nº 57/2016, impondo a administração racional dos recursos escassos, inclusive no tocante ao pagamento de passagens, diárias e ressarcimentos decorrentes de eventuais deslocamentos;

CONSIDERANDO que o sistema de Processo Judicial Eletrônico-PJE, faz a compensação automática da distribuição de processos entre as Unidades Judiciárias;

CONSIDERANDO que compete ao Juiz-Diretor do Fórum a direção dos serviços administrativos e judiciários comuns a todas as Varas, conforme disposto no inciso II, do § 5º, do art. 90 do Regimento Interno deste Regional, assim como na Resolução do Tribunal Pleno de nº 309/2009,

RESOLVEM:

Recomendar ao Excelentíssimo Senhor Juiz-Diretor do Fórum da Região do Cariri, que adote as providências necessárias e, se entender cabível, editar portaria, no sentido de viabilizar a redistribuição imediata, mediante compensação, dos processos ainda não contestados, em que seja reconhecida a suspeição ou impedimento dos Juízes dessa Região do Cariri, em relação a qualquer das partes ou respectivos procuradores, a fim de evitar atrasos desnecessários nos trâmites processuais;

Recomendar aos Juízes Titulares das Varas do Trabalho da Região do Cariri que auxiliem o Exmo. Juiz-Diretor do Fórum na implementação da medida ora recomendada, orientando às respectivas Secretarias no sentido de que, nos casos de impedimento ou suspeição pelos motivos acima referidos, preferencialmente declarados nos autos, reenviem o processo para a devida redistribuição.

Fortaleza, 11 de março de 2015.

FRANCISCO TARCÍSIO GUEDES LIMA VERDE JÚNIOR

Presidente do Tribunal

JEFFERSON QUESADO JÚNIOR

Corregedor Regional